



31480300



08018.032114/2025-06



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Coordenação-Geral de Imigração Laboral

Notificação nº 131/2025/UPE-Terminos/CGIL-GAB/Gab-
DEMIG/DEMIG/SENAJUS

Assunto: **Decretação da perda de autorização de residência**

Senhor(a) RYO AKAMATSU,

1. Comunico-lhe que, através da PORTARIA UPE-TERMINOS/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 122, DE 28 DE ABRIL DE 2025, publicada no Diário Oficial da União Nº 80, Seção I, de 29/04/2025, Página 82, **foi decretada a perda da autorização da residência concedida**, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência, conforme prevê o inciso I, art. 135, do [Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017](#).

2. Em cumprimento ao § 1º, art. 138, do [Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017](#) e aos princípios do contraditório e da ampla defesa, esclareço que o(a) Senhor(a) poderá interpor **recurso** contra a decisão que decretou a perda da autorização de residência no **prazo de 10 (dez) dias**, conforme dispõe o art. 139 do referido Decreto.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente

ICARA RABELO BARBOSA

Chefe da Divisão de Monitoramento e Apoio Administrativo - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Icara Rabelo Barbosa, Chefe da Divisão de Monitoramento e Apoio Administrativo - Substituto(a)**, em 29/04/2025, às 14:46, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **31480300** e o código CRC **CDEA2B91**.
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.